



Tribunal Regional Eleitoral do Amapá



# Plano de Aquisições e Contratações 2021

# SUMÁRIO

1	Objetivo .....	3
2	Considerações Iniciais .....	3
3	<u>Referencial Normativo</u> .....	3
4	<u>Vinculação</u> .....	5
5	<u>Requisitos de Contratação</u> .....	5
6	<u>Metodologia</u> .....	5
7	<u>Tratamento das Informações</u> .....	5
8	<u>Critério da Priorização</u> .....	6
9	<u>Plano de Contratação TIC 2021</u> .....	8

## Objetivo

Este documento tem como objetivo estabelecer o Plano de Aquisições e Contratações de TIC - Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP, conforme determinado pela Resolução 182, de 17/10/2013, do Conselho Nacional de Justiça. Esta Resolução estabeleceu em seu Capítulo III, Art. 7º, que as contratações de bens e serviços da área de TIC devem estar elencadas em documento denominado “Plano de Aquisições e Contratações de TIC” e submetido até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano à autoridade competente do órgão que deliberará sobre as ações e investimentos em TIC a serem realizados.

## Considerações Iniciais

O Plano de Aquisições e Contratações de TIC é fruto do esforço de melhoria de gestão incentivado e fomentado pela Gestão Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, aplicado ao processo de contratação TIC, visando suprir a Alta Gestão de mecanismo de planejamento que possibilite melhor conhecimento das necessidades anuais, de forma a permitir o escalonamento dos objetos em níveis de prioridade, possibilitando às unidades executivas o desenvolvimento racional do planejamento das contratações.

Cabe destacar que esta ação está restrita as aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com o objetivo de melhor adequar a demanda à capacidade operacional das áreas envolvidas no procedimento licitatório.

O planejamento das aquisições e contratações de TIC é uma construção na qual as unidades organizacionais envolvidas irão aprimorar, a cada ciclo, sua capacidade de antecipar as soluções demandadas, inserindo-as no fluxo do processo de licitação de forma tempestiva.

O Plano de Aquisições e Contratações de TIC contribui para a racionalização da gestão do processo de licitação de serviços e bens do tribunal, visto fomentar a integração das unidades envolvidas neste processo organizacional e o fortalecimento das ações de planejamento da fase interna da licitação.

No ano de 2021 o TRE-AP pretende gerir a demanda por aquisições e contratações no montante estimado de R\$ 2.922.429,78 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

## Referencial Normativo

Para efeito de conformidade, este plano de contratações de bens e serviços de TIC atende aos seguintes requisitos legais diretamente incidentes sobre o TRE-AP, incluindo as normativas internas do Tribunal:

Nomenclatura	Data	Objeto
--------------	------	--------

<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 12</b>	14 /2/ 2006	Cria o Banco de Soluções do Poder Judiciário e dá outras providências.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 90</b>	29/9/2009	Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 136</b>	13/7/2011	Altera arts. 6º, 14,17 e 18 da Resolução 90.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 91</b>	29/9/2009	Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 99</b>	24 /11/2009	Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 100</b>	24/11/2009	Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
<b>RESOLUÇÃO CNJ nº 182</b>	17/10/2013	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
<b>ACORDÃO TCU 1603/2008</b>	13/8/2008	Levantamento de auditoria. Situação da governança de tecnologia da informação - TI na administração pública federal. Ausência de planejamento estratégico institucional. Deficiência na estrutura de pessoal. Tratamento inadequado à Confidencialidade, integridade e Disponibilidade das informações. Recomendações.
<b>LEI 8666/1993</b>	21/6/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
<b>LEI 10520/2002</b>	17/7/2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal,

		modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
<b>SÚMULA 269, Acórdão TCU 0485</b>	7/3/2012	Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem.
<b>DECRETO 2271/1997</b>	7/7/1997	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## Vinculação

As contratações de bens e serviços aqui descritas estão precedidas do Plano Estratégico do TRE-AP - Período 2016/2021, do Planejamento Estratégico de TIC – PETIC 2016/2021 e do Plano Diretor de TIC – PDTIC 2019/2021.

## Requisitos de Contratação

A Resolução 182, de 17 de outubro de 2013, estabelece aos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ a disciplina nos processos de contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## Metodologia

A metodologia para elaboração do Plano de Aquisições e Contratações de TIC foi definida pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme processo SEI: 0002349-44.2020.6.03.8000

## Tratamento das Informações

Os dados coletados foram analisados pela equipe de planejamento do Plano de Aquisições e Contratações de TIC no intuito de averiguar o preenchimento do formulário levantamento das necessidades de TIC e corrigir eventuais distorções graves na aplicação dos quesitos de priorização.

O não preenchimento de algum critério de priorização ou não apresentação das justificativas solicitadas ou apresentação de justificativas não aplicáveis ao critério escolhido implicou na aplicação da pontuação mais baixa destinada ao critério.

Nos casos de empate na pontuação a ordem de classificação foi definida seguindo a maior pontuação dos seguintes critérios, em ordem:

- A) Garante o cumprimento de alguma legislação
- B) Relaciona-se com o processo eleitoral
- C) Alinhado ao planejamento estratégico ou PETIC
- D) Disponibilidade do Serviço
- E) Clientes beneficiados
- F) Evita colapso de infraestrutura da TI
- G) Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou de práticas sustentáveis
- H) Descontinuidade de contratos
- I) Consta no PDTI

## Critérios de priorização

Para definição dos critérios de priorização a serem aplicados, a equipe de elaboração do Plano de Aquisições e Contratações TIC adotou como ferramenta de auxílio a priorização a metodologia de Gestão de Riscos, gerando o resultado apresentando no Anexo I – Plano de Contratação TIC 2020.

Gestão de Risco é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização.

Aplicado ao processo de licitação, auxilia na tomada de decisão de ações estratégicas, como identificação, administração, condução e prevenção dos riscos ligados ao processo de suprir bens e serviços, por execução indireta, para a manutenção das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, permitindo atuação de forma preventiva, não se resumindo à ação de detectar e controlar os possíveis riscos, mas permite criar um ambiente de melhorias.

Da análise desta técnica constatou-se que a Gestão de Riscos possibilita maior amplitude e flexibilidade na gestão das demandas por aquisições de bens e serviços, uma vez que permite a adaptação de seus

Parâmetros a realidade atual do TRE-AP, por meio da definição de critérios que melhor refletem as questões estratégicas próprias de cada ciclo de planejamento.

Para o ciclo 2020 foram definidos os seguintes critérios e gradações para os riscos da não realização da aquisição ou contratação do objeto pretendido:

Identificação	Peso	Risco	Critério	Pontuação Máxima
A	15	Garante o cumprimento de alguma legislação	0 - Não visa atender legislação 1 - Sim, mas não é citado diretamente em legislação 2 - Sim e o serviço é diretamente citado na legislação	30
B	30	Relaciona-se com o processo eleitoral	0 - Não contribui diretamente para o processo eleitoral 1 - Contribui diretamente para o processo eleitoral	30
C	30	Alinhado ao planejamento estratégico ou PETIC	0 - Não alinhado 1 - Contribui	30
D	10	Disponibilidade do Serviço	1 - As atividades podem ser realizadas normalmente 2 - As atividades podem ser continuadas, mas por pouco tempo 3 - As atividades param caso o serviço esteja indisponível	30
E	5	Clientes Beneficiados	1 - Unidade 2 - Secretaria do TRE 3 - Zona Eleitoral 4 - Tribunal 5 - Partidos Políticos ou Eleitor	25
F	25	Evita colapso de infraestrutura da TI	0 - Não 1 - Sim	25
G	10	Aplicação dos conceitos de licitações compartilhadas ou de práticas sustentáveis	0 - Não reduz impactos ambientais 1 - Reduz pouco os impactos ambientais 2 - Reduz drasticamente os impactos ambientais	20
H	20	Descontinuidade de contratos	0 - Não se aplica 1 - Aplica total	20
I	10	Consta no PDTI	0 - Não 1 - Sim ou Contratação será no ano seguinte	20

A unidade organizacional demandante declarou no formulário a justificativa para a aplicação do critério selecionado.

O critério risco de INEFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA foi aplicado pela Coordenadoria de Infraestrutura considerando a estimativa de valor anual da despesa pretendida informado no questionário.

A pontuação dos objetos será auferida por meio da aplicação da equação:  

$$X = \sum 15A + 30B + 30C + 10D + 5E + 25F + 10G + 20H + 10I$$